SUELEM REGINA BOCASANTA
LEILOEIRA PUBLICA OFICIAL

Rua 2900, 66 - Sala 1102 - Bairro Centro
Balneário Camboriú - SC - CEP 88330-355
Fones: **(49) 98502-4761** |**(49) 98502-4761**
https://www.sb.leilao.br
contato@sbleiloes.lel.br

COMARCA DE PORTO UNIÃO (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 03/10/2023 - 14:30
2º Leilão: 10/10/2023 - 14:30
Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC
Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

~~LOTE: 001~~

~~**móvel Matrícula nº 12.479 do ORI da Comarca de Porto União SC -**~~
~~PROCESSO Nº 0301169-56.2014.8.24.0052 – EXECUÇÃO FISCAL – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (PROCURADORA: MARIA EDUARDA MARSCHALK). EXECUTADO: JOÃO COMERCINDO SANTOS. BEM: Imóvel Matrícula nº 12.479 do ORI da Comarca de Porto União-SC. Terreno Urbano nº 19, situado á Rua Padre Lendel de Moura, nº 290, Bairro Vice King, nesta Cidade e Comarca de Porto União-SC, com área de 149.10m². De medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 12.479 do ORI da Comarca de Porto União-SC. Sobre o referido imóvel encontra-se edificado uma casa em madeira em péssimo estado de conservação. ÔNUS: AV.2 12.479 Penhora nos autos nº 0301169-56.2014.8.24.0052 em que é Exequente Município de Porto União. Avaliado em R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Depositário: João Comercindo Santos, Rua Padre Lendel de Moura, nº 290, Bairro Vice King, Porto União-SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.~~ **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R$ 50.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 25.500,00